



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Márcia Fachinelli Debiasi e Rita de Cássia Picolo Vicente, designados pelas portarias nº 005 e 072/2014, para dar continuidade à sessão do Pregão Presencial nº 034/2014 do Município de Boa Vista do Sul, encerrada no dia vinte e oito de novembro de 2014. Nenhuma empresa fez-se presente à sessão nesta data. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 2 das empresas vencedoras. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro deliberou em inabilitar a empresa **LAERTE PETRYKOVSKI – ME**, pois não atendeu ao item 7.2 do Edital, uma vez que não apresentou prova de regularidade com a Justiça do Trabalho. Sendo assim, como a empresa havia vencido a sessão de lances somente para o item 10, foi realizado contato telefônico com a empresa **GUSTAVO SALVATERRA REN**, segunda colocada no item, a qual manteve seu valor e o compromisso com a proposta. Do restante, o pregoeiro deliberou em habilitar as empresas **GUSTAVO SALVATERRA REN – ME**, **VERLIN E PIONTKOSKI LTDA**, **KARINE XAVIER PIVA – ME** e **CHIORRI COMERCIO DE INFORMATICA E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA – ME**. Desta forma, o Pregoeiro adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **VERLIN E PIONTKOSKI LTDA**, nos itens 01, 02, 04, e 08, com o valor total de R\$ 40.534,90 (quarenta mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos); a empresa **GUSTAVO SALVATERRA REN** nos itens 05, 06, 07 e 10, com o valor total de R\$ 12.478,75 (doze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos); a empresa **KARINE XAVIER PIVA – ME** no item 11 com o valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); e a empresa **CHIORRI COMERCIO DE INFORMATICA E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA – ME** nos itens 03 e 09 com o valor total de R\$ 1.438,00 (mil e quatrocentos e trinta e oito reais), tudo conforme planilha em anexo. As empresas terão ciência desta ata via e-mail ou fac-símile. Abre-se prazo recursal quanto a esta fase. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.